LEI COMPLEMENTAR Nº 583/2010.

"Modifica a Lei Complementar 251/97, que trata do Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e o Quadro Geral de Servidores Públicos Municipais."

A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do art. 1º da Lei Complementar 251/97 passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1º - Os cargos de Almoxarife, Telefonista, Auxiliar de Serviço I e II, Auxiliar de Serviço de Saúde I e Servente Escolar, passam a ser designados pelo nome Auxiliar de Serviço Geral, que terá o símbolo de vencimento CE-01, com valor de R$ 137,89 (cento e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º - O art. 1º da Lei Complementar 251/97 passa a vigorar acrescida do seguinte parágrafo:

> § 1º - Os ocupantes dos cargos de Professora Leiga I e II, passam a ser denominados Professora, com símbolo de vencimento CE 01, com valor de R$ 137,89 (cento e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º - Ficam remunerados os demais parágrafos do art. 1º da Lei Complementar 251/97.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guiricema, 17 de Agosto de 2010.

Antônio Vaz de Melo
Prefeito Municipal de Guiricema

Publicado em 17/08/10 por 30 dias, no Mural da Prefeitura Municipal de Guiricema, conforme estabelecido em Lei Municipal Nº 235/97 de 23/10/1997
Nascimento 506
Funcionário (a) Responsável - Matrícula